



Juízo: JEF ADJ - PAULO AFONSO[FÍSICO]

Período: 01/12/2017 A 31/12/2017

Estatística pertencente ao Juíz: DR. JOÃO PAULO PIROPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos			DECISÕES INTERLO- CUTÓRIAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUSOS						
	A	B		C	D			E	DECLARATÓRIOS					INFRINGENTES	DESPACHO		DECISAO		SENTENÇA	
		REPETITIVAS	HOMOLOGA- TÓRIAS						De Sentença	De Decisão					TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*
51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF													2				2			
51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO												52	1	46	1	20		130		
51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE I												2		6				5		
51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEI														1				4		
51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF														4		3		5		
51600-CÍVEL / FGTS / JEF														1				1		
51700-CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL												1								
51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTRC												5	1	8		1		27		
TOTAL												60	2	68	1	25		174		

(*) Fora do prazo: Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos conclusos além deste tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiência					Prazos, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados			Júri
Conciliação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justificação Previa	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assilente Técnicos Ouvidos	Prazos e Leilões	Perícia Ordenada/Deferida, Indef. ou Ordenada Nova Perícia	Julgamento Convertido em Diligência	

OBSERVAÇÕES:												Saldo de processos atribuídos	
												5347	
DIRETOR(A) DA SECRETARIA										JUIZ FEDERAL			
NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:										NOME: ASSINATURA:			

Emerson Aguiar
Diretor de Secretaria - BA3439-03
Paulo Afonso/BA

João Paulo Pirópo de Abreu
JUIZ FEDERAL

- SENTENÇAS (Resolução CJF n. 448, de 9 Junho de 2005)
- A Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
 - B Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.
 - C Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
 - D Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.
 - E Extintivas de punibilidade(art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena(Susis,art 596 CPP).
- Decisões Finais de processos incidentes.